

Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - SECUT

OBJETO: Recebimento de bens particulares úteis à Prefeitura do Município de Itajubá, em regime de comodato gratuito, para a realização da Campanha Novembro Azul e demais que vierem a surgir, no Teatro Municipal Christiane Riera.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse dar em comodato gratuito para a municipalidade os bens móveis listados no Anexo II deste Edital para a realização da Campanha Novembro Azul e demais que vierem a surgir, no Teatro Municipal Christiane Riera, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em dar em comodato gratuito para a municipalidade bens móveis de sua propriedade, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do comodante no objeto emprestado ou em material de divulgação.

1.2 O recebimento dos bens pela municipalidade deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de comodato, documentos apresentados pelo interessado e solicitados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, cópia do documento fiscal dos bem emprestado, a análise do referido órgão, o despacho autorizatório e o Termo de Comodato.

1.2.1 Caso o comodante do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo comodante, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser emprestado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.2.2. Os Termos de Comodato serão disponibilizados, na íntegra, em campo próprio no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas

nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do email: secut.itajuba@gmail.com, ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. Dr. Jerson Dias, 501, Bairro Estiva, Itajubá/MG (Teatro Municipal Christiane Riera), mediante o envio/entrega dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e proposta de comodato contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ofertados (ex.: fotos);
- b)** cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
- c)** cópia do documento de constituição da pessoa jurídica (contrato social ou estatuto, etc) e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa jurídica;
- d)** cópia dos documentos fiscais dos bens a serem dados em comodato ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado.

3.2 Todos os proponentes deverão apresentar os bens móveis para avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando solicitado por esta, conforme mencionado no Capítulo V.

3.3 No ato da formalização do comodato, serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

- a)** as inscrições que não atenderem aos termos do item II (Das Condições de Habilitação);
- b)** as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

V. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

5.1 São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
- b) autuar os respectivos processos;
- c) solicitar ao PROPONENTE ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares, se o caso.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2017.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail secut.itajuba@gmail.com .

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma da legislação vigente.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

R.G./CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 01/2017-SECUT, e concordo com todos os seus termos.

Local e data: _____

Nome:

RG/CPF:

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS

Itens Descrição

1. Sofá (2 lugares) – 1 unidade
2. Sofá (3 lugares) – 1 unidade
3. Puff – 10 unidades
4. Mesa de centro – 2 unidades
5. Banquetas – 8 unidades
6. Outros bens móveis